



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quinta-feira • 20 de Maio de 2021 • Ano V • Nº 3012

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Aviso De Licitação Do Pregão Eletrônico Nº013/2021** - Objeto: Aquisição De Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Mobiliários, Entre Outros, Para Atender A Demanda Das Secretarias E Setores Da Administração Municipal.
- **Edital Pregão Eletrônico Nº. 013/2021** - Objeto: Aquisição De Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Mobiliários, Entre Outros, Para Atender A Demanda Das Secretarias E Setores Da Administração Municipal.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº113/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2021. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. **Tipo de julgamento:** Menor Preço por lote. **Sessão:** 01/06/2021, às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor de Licitações, situada na Praça do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h. Camila Katiely Pereira Neves – Pregoeira.

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2021.



Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:.....CIDADE:.....ESTADO

CNPJ:

NOME COMPLETO DO CONTATO:

FONE:(.....)FAX: (.....)

E-MAIL:

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio de Contas – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para cpl.riodecontas@gmail.com. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., de de

.....

(assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PE

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pela Pregoeira devidamente nomeada pelo Decreto nº 002-2021, sediada situada na Praça do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas, Estado da Bahia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 13-2020 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica em âmbito municipal), e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Recebimento das propostas: a partir do 21/05/2021 a 01/06/2021 até às 08h:30min.
- b) Abertura das propostas 01/06/2021 às 08h:30min.
- c) Início da sessão de disputa de preços 01/06/2021 às 09h:00.
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.(horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

2- DO OBJETO

2.1. Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, preço total do lote e o valor individual dos itens, marca/referência e a informação de que atende a especificação deste edital.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo Descritivo.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste lote, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a

7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSÁRIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provema situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação, incluindo Termo de Abertura e de Encerramento;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame;

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame;

9.5. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.6. Alvará de Funcionamento

9.7. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

9.7.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.7.2. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

9.7.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

9.7.5. Declaração de Não Vínculo com Agente Público;

9.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será **INABILITADO/DESCCLASSIFICADO**, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

9.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9.21 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de noventa dias a contar de sua emissão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais, conforme anexo I.

10.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos equipamentos/produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo descritivo.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- c) os eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros deverão ser entregues nos locais determinados pela Administração, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, podendo ser prorrogável por igual período.
- d) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste instrumento.

10.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

10.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

10.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

e) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 00 de xxxxxx de 0000, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

16. DA ENTREGA

16.1. A entrega do objeto licitado será no Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, num prazo de até 20 (vinte) dias, após a ordem de compra, podendo ser prorrogável por igual período.

16.2. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

16.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais determinados pela Administração Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

17.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

17.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

17.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

17.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

17.2 – DA CONTRATANTE:

17.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

17.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

17.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o equipamento/produto entregue em desacordo com o Contrato;

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.3. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

19.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

19.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

19.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

19.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

19.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

19.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.riodecontas@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda à sexta-feira).

20.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial> e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo da Proposta;

Anexo II – Termo Descritivo

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de desimpedimento de licitar

Anexo V – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração ME ou EPP

Anexo VII - Declaração de Não Vínculo Com Agente Público

Anexo VIII - Minuta do contrato.

Rio de Contas - BA, 17 de maio de 2021.

CAMILA KATIELY PEREIRA NEVES

Pregoeira Oficial
Decreto 002-2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO013/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2021.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 013/2021, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 01						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	UND	20		00,00	00.000,00
02	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	UND	10		00,00	00.000,00
03	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S	UND	05		00,00	00.000,00
04	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S	UND	05		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 01						00.000,00

LOTE 02						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VENTILADOR DE PAREDE APARELHO DE 127 V/ 220V, COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, MODELO 60 CM, GRADE 600 MM, HÉLICE 505MM, HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE ARAME. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS. - GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UND	30		00,00	00.000,00

19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

02	VENTILADOR DO TIPO COLUNA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COLUNA AJUSTÁVEL EM ALTURA VARIANDO ENTRE 1,40-1,80M; - SELETOR DE VELOCIDADE COM, NO MÍNIMO, QUATRO POSIÇÕES; - HÉLICES DE 03 (TRÊS) PÁS DE 50 CM (+ 10%); - MOVIMENTO OSCILATÓRIO COM GIRO DE 120º; - INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; - GRADE EM AÇO OU PLÁSTICO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA; - ACABAMENTO RESISTENTE À FERRUGEM COM COR PREDOMINANTE PRETA; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS. - GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UND	10		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 02						00.000,00

LOTE 03						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GELADEIRA/REFRIGERADOR MÍNIMO 280 LITROS COM 01 PORTA, NA COR BRANCA; 01 PORTA; PRATELEIRAS: AS PRATELEIRAS E OS COMPLEMENTOS (SEPARADOR DE GARRAFAS E DE PACOTES) DEVEM SER REGULÁVEIS PERMITINDO AJUSTE A ALTURA CONFORME A NECESSIDADE; GRADES DEVEM SER REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PUXADORES: EMBUTIDOS; NÍVEL DE CONSUMO "A" CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO; COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: 220V. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	03		00,00	00.000,00
02	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE MÍNIMA DE 405 LITROS, COR BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 2 PORTAS, COR BRANCA, COM SELO PROCEL, PRATELEIRA REGULÁVEIS NA PORTA EM VIDRO TEMPERADO, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, COM DESODORIZADOR ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PÉS NIVELADORES, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, MANUAL DE INSTRUÇÃO VOLTAGEM 220 V GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS AXLXP 175X71X73CM.	UND	05		00,00	00.000,00
03	GELADEIRA/FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMO 67 LITROS, 01 PORTA; PRATELEIRAS: AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS PERMITINDO AJUSTE A ALTURA CONFORME A NECESSIDADE; MEDIDAS APROXIMADAS: 63X44X51; COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: 220V. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	01		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 03						00.000,00

LOTE 04						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

01	FERRO ELÉTRICO A VAPOR PARA PASSAR ROUPA, 220V; (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS) SOLA EM DURILUM COM 64 SAÍDAS DE VAPOR: PASSA MAIS RÁPIDO, NÃO DEIXA BRILHO NAS ROUPAS.	UND	03		00,00	00.000,00
02	LAVADORA DE ROUPA CAPACIDADE MININA DE 11KG.	UND	02		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 04						00.000,00

LOTE 05						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BEBEDOURO GELA ÁGUA DE GALÃO, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, TORNEIRA PLÁSTICO EM POLIPROPILENO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	10		00,00	00.000,00
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA INOX 50 LITROS CARACTERISTICAS MINIMAS: GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESEVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 50 LITROS DE AGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS SERPETINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. MINIMO DE 2 TORNEIRAS TIPO/MODELO ROSCA. COMPRESSOR: EMBARCO. 1/6 HP. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLOGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL PÉS REGULÁVEIS. FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIO DE ATÉ 110 PESSOAS. ESPECIFICAÇÕES: DISPONIVEL EM 220V DIMENSÕES: (A X L X C) 1,31CM X 69CM X 61CM. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	02		00,00	00.000,00
03	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM FUNÇÕES TRIPLAS DE FILTRAGENS. OPÇÕES DE TEMPERATURA AGUA GELADA E NATURAL, 01 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 01 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA, 220V (PAREDE).	UND	20		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 05						00.000,00

LOTE 06						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BATEDEIRA, MODELO COM 4 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PLUSAR, BASE C/SISTEMA GIRATORIO, UM PAR DE BATEDORES P/MASSAS; ALTO PADRÃO DE EFICIENCIA E QUALIDADE; COM TIGELA MINIMO 3,5L. BOTÃO EJETOR DE	UND	04		00,00	00.000,00

21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	BATEDORES. 220 VOLTS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.					
02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L LITROS DE ALTA ROTAÇÃO CARACTERISTICAS MINIMAS: COMPOSTO POR 4 FACAS NO FUNDO, TODA SUA ESTRUTURA EM AÇO INOX COM CORTE MATERIAL TEMPERADO PROPORCIONDO MAIS RESISTÊNCIA E UMA AGILIDADE NA PRODUÇÃO; SEGUINDO TODOS OS PADRÕES DO INMETRO. CARACTERÍSTICAS MINIMAS: TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 800 W FREQUÊNCIA: 60 HZ ROTAÇÃO: 18.000 RPM CAPACIDADE: 2 LITROS COPO: AÇO INOX ALTURA: 48 CM LARGURA: 20 CM PROFUNDIDADE: 21 .GARANTIA: 6 MESES	UND	06		00,00	00.000,00
03	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) LITROS, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MÍNIMO 03(TRÊS) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTENCIA MÍNIMA 350 W,CONSUMO MÍNIMO 0,14 KWH/H, TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	10		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 06						00.000,00

LOTE 07						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOGÃO, 03 QUEIMADORES NORMAIS E 01 FAMÍLIA, MESA INOX SOBREPOSTA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA COM FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PUXADOR ANATÔMICO E FORNO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA.GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	UND	06		00,00	00.000,00
02	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS CARACTERISTICAS MINIMAS: FORNO 87 LITROS, LINHA CRISTAL AÇO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30CMX30CM, 02 QUEIMADORES DUPLOS E 02 SIMPLES DE BAIXA PRESSÃO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CHAPA EM AÇO CARBONO, MEDIDAS APROXIMADAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA : 0,80 CM, LARGURA : 0,74 CM, PROFUNDIDADE : 0,83 CM, MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA : 0,30 CM, LARGURA : 0,48 CM, PROFUNDIDADE : 0,58 CM, CAPACIDADE: 87 LITROS. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	UND	06		00,00	00.000,00
03	FORNO DE MICRO-ONDAS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISPLAY DIGITAL; CAPACIDADE MÍNIMA 30 LTS, COR BRANCO, AÇO, VIDRO TRANSPARENTE; FUNÇÕES: AQUECER, GRATINAR, DOURAR; TRAVA DE SEGURANÇA E PUXADOR; 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO. SELO PROCEL	UND	06		00,00	00.000,00

22



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

VALOR DO LOTE 07 00.000,00

LOTE 08						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: LARGURA 193 CM, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO, CORBRANCO, ALTURA 120 CM, MATERIAL PRINCIPAL AÇO, COM 03 GAVETAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PÉS EM PS, GAVETAS COM CORPO EM PVC BRANCO E FUNDO EM AÇO, 06 PORTAS ,TIPO DE CORREDIÇA TELESCÓPICA, PROFUNDIDADE 50 CM, MATERIAL DO PUXADOR PS METALIZADO ESCALA DE BRILHO FOSCO, TIPO DE DOBRADIÇA AÇO DE 26MM.	UND	04		00,00	00.000,00
02	MESA COM 04 CADEIRAS EM AÇO TUBULAR	UND	04		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 08						00.000,00

LOTE 09						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COIFA DE TETO TIPO ILHA INOX 90CM 220V TIPO: DE ILHA, VOLTAGEM: 220V INDICADO PARA: COOKTOPS/FOGÕES ATÉ 6 BOCAS, FREQUÊNCIA: 60 HZ, MOTOR: 230W, LARGURA: 90 CM, RUÍDO: =66 DB, FUNÇÕES: DEPURADOR OU EXAUSTOR (DEPURADOR UTILIZE O FILTRO DE CARVÃO QUE ACOMPANHA EXAUSTOR UTILIZE O DUTO PLÁSTICO OU METAL DE 1,5M), FUNÇÃO EXAUSTOR: SIM, MATERIAL: AÇO INOX E VIDRO, VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES LAMPADAS: 4 LAMPADAS DE LED DE 1,5W, FILTRO: DE CARVÃO VEGETAL INSTALADO NO PRODUTO. ACESSÓRIOS COIFAS FILTROS, ACABAMENTO CHAMINÉ (INFERIOR E SUPERIOR) KIT DE FIXAÇÃO DUTO FLEXÍVEL 150MM X 1500MM, DIMENSÕES DO NICHU (LXP): 32,9 X 29,9 CM, DIMENSÕES (LXAXP): 89,5 X 58 X 60 CM, PESO: 24,30 KG GARANTIA: 12 MESES. COM INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÕES DE USO.	UND	01		00.000,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 09						00.000,00

LOTE 10						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SMART TV LED 32 POLEGADAS - APARELHO DE TELEVISÃO, TELA LED 32 POLEGADAS; CONTROLE REMOTO ; MENU NA PRÓPRIA TELA, PARA AJUSTES; AJUSTES DE INTENSIDADE PARA: SOM, BRILHO E COR; SINTONIA AUTOMÁTICA; SINTONIA FINA; CONEXÃO PARA DVD, ANTENA EXTERNA/CABO EXTERNO; SOM INTEGRADO AO APARELHO; ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO, PILHA(S) OU BATERIA(S), ANTENAINTERNA, CABO DE	UND	03		00.000,00	00.000,00

23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ALIMENTAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
02	SMART TV LED 40 POLEGADAS – (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS):BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME; CLOSE CAPTION(LEGENDAS); RELÓGIO TEMPORIZADOR (ON/OFF); MODO JOGOS;PICTURE-IN-PICTURE; TEMPORIZADOR; TAMANHO DA TELA 40";CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; 01 ENTRADA USB; 02 ENTRADAS HDMI; TIMER ON/OFF; CONTROLE REMOTO; 1 SAIDA DE ÁUDIO (MINI JACK); 1 ENTRADA DE VIDEO COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VIDEO/ AUDIO COMPOSTO;1 SAIDA DE ÁUDIO(ÓPTICA); 2 HDMI; 1 USB; 2 ENTRADA DE RF. FULL HD;VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	03		00.000,00	00.000,00
03	SMART TV LED 49" TIPO DE TV SMART TV TECNOLOGIA DA TELA LED POLEGADAS 49" RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 120HZ POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20 W (RMS) QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 2 LOCAL DAS ENTRADAS USB 2 ENTRADAS TRASEIRAS QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI 3 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI 3 ENTRADAS TRASEIRAS PROCESSADOR UHD ENGINE WI-FI WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TV, 1 BASE PARA TV (PÉS EM L), 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CONTROLE REMOTO, 1 PAR PILHAS AAA PARA CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR DE ANTENA, 4 ADAPTADOR DE SUPORTE DE PAREDE, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	01		00.000,00	00.000,00
04	SUPORTE PARA TV ARTICULADO COM MOVIMENTO VERTICAL E HORIZONTAL (4 MOVIMENTOS) PARA TVS LCD/PLASMA/LED DE 10" ATÉ 40". POSSIBILITA MOVIMENTOS LATERAIS E TAMBÉM INCLINAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	06		00.000,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 10						00.000,00

LOTE 11						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM CARACTERÍSTICAS MINIMAS: POTÊNCIA 650 W ENTRADA USB COM BLUETOOTH, PENDRIVE E CARTÃO DE MEMÓRIA; COM SINTONIZADOR FM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL DA CAIXA MATERIAL TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT CHAVEADO CONTEÚDO DA EMBALAGEM -CABO DE ALIMENTAÇÃO - 1 MICROFONE COM FIO - 1 MICROFONE SEM FIO - 1 CONTROLE REMOTO - 1 MANUAL DO USUÁRIO – MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 67,80 X LARGURA 41,90 X PROFUNDIDADE 76,30. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	03		00.000,00	00.000,00
02	MICROFONE C/ FIO E CHAVE LIGA/DESLIGA CARACTERÍSTICAS MINIMAS: MICROFONE DE MÃO CARDÍOIDE DINÂMICO IDEAL PARA UMA GAMA DE APLICAÇÕES VOCAIS. A CÁPSULA CARDÍOIDE DINÂMICA DO MICROFONE SUPORTA ALTA PRESSÃO DO SOM SEM DISTORÇÃO E	UND	03		00.000,00	00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

RUÍDO, RESISTENTE E DURÁVEL - MELHOR QUALIDADE DE ÁUDIO DA CATEGORIA;PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE - SENSIBILIDADE: -52DBV/PA A 1KHZ - IMPEDÂNCIA: 6000 - CONECTOR: XLR - TIPO DE CABO: XLR PARA ¼ DE 4,57MTS						
VALOR DO LOTE 11						00.000,00

LOTE 12						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGUEIRA RESISTENTE DE 2 METROS - CABO DE 7M DE COMPRIMENTO - ALCANCE TOTAL DE 10,5 METROS REDUZINDO A NECESSIDADE DE TROCAS DE TOMADA - CAPACIDADE DE 20 LITROS - INTERRUPTOR INTELIGENTE DE SUÇÃO - FUNÇÃO SOPRO PARA REMOVER PÓ E SUJEIRA DE CANTOS E FRESTAS DO VEÍCULO - BOCAL TURBO COM ESCOVA IDEAL PARA A REMOÇÃO DE PELOS DOS ESTOFADOS - RODAS 360° QUE MELHORA A MOVIMENTAÇÃO E MANUSEIO. 220W	UND	02		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 12						00.000,00

LOTE 13						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, CONFECCIONADO COM 2 PORTAS COM CHAVE, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,80X1,90X0,40MM	UND	30		00,00	00.000,00
02	ARMÁRIO DE AÇO COM PARA PASTAS AZ, 50 ESCANINHOS, 2(DUAS) PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETA CROMADA; CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA 20; MEDIDAS APROXIMADAS: 1.98M ALTURA X 1.10M LARGURA X 0.32M PROFUNDIDADE.CAPACIDADE DE 60KG.	UND	15		00,00	00.000,00
03	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO, PARA PASTA SUSPENSA, FABRICADO EM CHAPA 26, RESISTENTE A 15KG POR GAVETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,70X1,40X0,40MM	UND	30		00,00	00.000,00
04	ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS,4 REFORÇOS X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO , A ESTRUTURA DA COLUNA EM CHAPA 14 E DAS BANDEJAS EM CHAPA 22, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98X0,90X0,0,30MM.	UND	20		00,00	00.000,00
05	ROUPEIRO EM AÇO C/ 16 PORTAS PITÃO P/ CADEADO E PÉS EM AÇO CHAPA DE AÇO 26 (0.45MM LINHA LEVE). COM 16 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS DISPOSTOS EM 4 COLUNAS E 4 PORTAS EM CADA COLUNA. DIMENSÕES: ALTURA:1950MM (+/-10MM). LARGURA: 1250MM (+/10MM). PROFUNDIDADE: 400MM (+/-10MM).AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO.	UND	03		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 13						00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

LOTE 14						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA, ALTA DURABILIDADE. CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E MADEIRA COMPENSADA, COM PISTÃO À GÁS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO SUAWE, MECANISMO GIRATÓRIO COM ACABAMENTO NA COR PRETA, COM APÓIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIDA EM TECIDO NA COR A SER DEFINIDA. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: 46 X 42,5CM (LARG X PROF),ENCOSTO: 41 X 36CM (LARG X PROF). COR A SER DEFINIDA	UND	25		00,00	00.000,00
02	CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS FIXA SEM BRAÇOS, ASSENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO 40 CM X 46 CM); ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO 32 CM X 45,5 CM); CAPACIDADE DE CARGA DE 120 KG. COR A SER DEFINIDA	UND	20		00,00	00.000,00
03	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA CAIXA ALTA COR: PRETO, ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO PINTADO NA COR PRETO. COM CAPACIDADE PARA ATE 110 KILOS. REVESTIMENTO EM CORANO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. CONTRA CAPA EM TECIDO POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO. ALTURA ASSENTO MAX(760MM) / MIN(660MM) DIMENSÕES ASSENTO LARG(430MM) PROF(390) DIMENSÕES ENCOSTO LARG(390MM) ALT(290) OBS.: 4 PARAFUSOS 1/4 X 3/4REQUISITOS, REVESTIDA EM TECIDO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE. COR A SER DEFINIDA	UND	10		00,00	00.000,00
04	CADEIRA TIPO PRESIDENTE BASE GIRATÓRIA CROMADA DE 320MM COM RODÍZIOS. REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS. SISTEMA RELAX QUE RECLINA A CADEIRA, COM TRAVA NO PONTO INICIAL. ENCOSTO E ASSENTO LARGO REVESTIDO EM COURINOCOM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. BRAÇOS EM METAL CROMADO REVESTIDOS COM COURINO. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 46CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 40CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO 120KG.COR A SER DEFINIDA. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO: 73CM X 50CM. ASSENTO: 52CM X 52CM. BRAÇOS: 39CM X 6CM. ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 110CM - 120CM.	UND	10		00,00	00.000,00
05	CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE SEM BRAÇOS, SUPORTA ATÉ 140 KG, COM SELO DO INMETRO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIPROPILENO.MEDIDAS APROXIMADAS:51,2 CM X 42,5 CM X 88,8 CM.	UND	200		00,00	00.000,00
06	LONGARINA COM 3 ASSENTOS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ASSENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (40 CM X	UND	30		00,00	00.000,00

26



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	46 CM); ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (32 CM X 45,5 CM); CAPACIDADE DE CARGA DE 120 KG POR LUGAR; BARRA TUBULAR METÁLICA 30X50 MM PRETA. PÉS METÁLICOS PRETOS OU CINZA COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICOS PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COR A SER DEFINIDA.					
07	LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFORADO ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFORADO BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 185CM ENCOSTO LARGURA: 53CM ALTURA: 52CM ASSENTO PROFUNDIDADE: 48CM LARGURA: 53CM ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CM	UND	10		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 14						00.000,00

LOTE 15						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA DE REUNIÃO EM MDF, TIPO REDONDA, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 M X 1,20 M COM TAMPO. COR A SER DEFINIDA	UND	10		00,00	00.000,00
02	MESA ESCRITORIO C/3 GAVETAS E CHAVE, EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: 120 CM X 60 CM X 74 CM. COR A SER DEFINIDA	UND	20		00,00	00.000,00
03	MESA ESCRITORIO C/3 GAVETAS E CHAVE, EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: 150 CM X 60 CM X 74 CM. COR A SER DEFINIDA	UND	15		00,00	00.000,00
04	MESA ESCRITORIO EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: 100 CM X 60 CM X 74 CM. COR A	UND	10		00,00	00.000,00

27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	SER DEFINIDA					
05	MESA DE PLÁSTICO MONOBLOCO BRANCO MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO APROXIMADAS: 70 X 70 X 74 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), PESO APROXIMADO: 3.604 KG	UND	40		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 15						00.000,00

LOTE 16						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 136CMX160CM PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 25MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 2MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA. A MESA AUXILIAR DO KIT TEM 45CM DE PROFUNDIDADE E POSSUI DUAS OPÇÕES DE MONTAGEM, PODE SER MONTADA DO LADO DIREITO OU DO LADO ESQUERDO. COR A SER DEFINIDA.	UND	01		00,00	00.000,00
02	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L 4 GAVETAS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 1,97 X 80 (LXP) PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 40MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 2MM, GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA. A MESA AUXILIAR DO KIT - 1800 TEM 45CM DE PROFUNDIDADE E POSSUI DUAS OPÇÕES DE MONTAGEM, PODE SER MONTADA DO LADO DIREITO OU DO LADO ESQUERDO. TIPO DE PUXADOR DA GAVETA – EXTERNO, TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA - METÁLICA TELESCÓPICA COR A SER DEFINIDA	UND	01		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 16						00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
CONTAS – ESTADO DA BAHIA

LOTE 17						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLCHONETES DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 X 65 X 5 CM. ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA; COSTURA REFORÇADA; COM ZÍPER; ESPUMA DE POLIURETANO; CORES: PRETO/AZUL.	UND	20		00,00	00.000,00
02	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO COM NO MINIMO 43CM DE ALTURA, 100% DE ESPUMA COM DENSIDADE D-28 E SUPORTA ATÉ 100 KG.	UND	02		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 17						00.000,00

LOTE 18						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLTRONA PARA RECEPÇÃO PRODUTO RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. ESTRUTURA INTERNA DE PINUS, EUCALIPTO E MDF. POSSUI ESTRUTURA COM BRAÇO CROMADO E ESTOFAMENTO COM ESPUMA PERCINTA E É RECOMENDADO PARA PESSOAS DE ATÉ 120 KG.DIMENSÕES APROXIMADAS CM (A X L X P)=75,00 X 57,00 X 80,00.SISTEMA DE MONTAGEM=PARAFUSOS DENSIDADE DA ESPUMA=ASSENTO D20. ENCOSTO D13. TIPO DE ENCOSTO=FIXO. TIPO DE ASSENTO=FIXO. QUANTIDADE DE PÉS=4.ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURINO. COR A SER DEFINIDA.	UND	10		R\$ 00.000,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 18						00.000,00

LOTE 19						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TENDA PIRAMIDAL 6 X 6 METROS NOVAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR, 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADAS EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS 14 MM E CONEXÕES EM AÇO, COM PÉS DE 2,5M ALT. OU 3MTS ALT E DE 3 POLEGADAS NA CHAPA 14. PARTE ÁREA CHAPA 16. COBERTURAS E FECHAMENTOS CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR. MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA (RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO. UTILIZAÇÃO DE VELCROS LARGO (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA.	UND	04		R\$ 00.000,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 19						00.000,00

LOTE 20						
---------	--	--	--	--	--	--

29



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COMPACTA, RESOLUÇÃO ACIMA DE 10 MEGAPIXEL, BATERIA, CARREGADOR DE BATERIA E CABO USB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ADAPTADOR DE LENTE UNIVERSAL INTEIRAMENTE DE METAL PARA ACOPLAMENTO DE LENTES ESPECIAIS. DERMATOSCÓPIO ACOPLÁVEL EM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS; LENTE DE CRISTAL DE ALTA QUALIDADE SEM PERDA DE QUALIDADE E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS; ILUMINAÇÃO PRÓPRIA COM LEDS ULTRA-BRIGHT (LUZ DO DIA) COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA SEM ALTERAÇÃO DE CORES; PONTEIRA CÔNICA COM VIDRO DE CONTATO PARA USO COM GEL OU ÓLEO DERMATOLÓGICO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 12; PRODUTO NACIONAL COM GARANTIA DE 01 ANOS; BOLSA PORTA-LENTE;	UND	03		R\$ 00.000,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 20						00.000,00

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2021.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
TERMO DESCRITIVO

PREGAO ELETRÔNICO013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2021

1. OBJETO

1.1.Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros,para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

2. DESCRIÇÃO

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	UND	20
02	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	UND	10
03	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S	UND	05
04	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S	UND	05
LOTE 02			
05	VENTILADOR DE PAREDE APARELHO DE 127 V/ 220V, COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, MODELO 60 CM, GRADE 600 MM, HÉLICE 505MM, HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE ARAME. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS. - GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UND	30
06	VENTILADOR DO TIPO COLUNA, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COLUNA AJUSTÁVEL EM ALTURA VARIANDO ENTRE 1,40-1,80M; - SELETOR DE VELOCIDADE COM, NO MÍNIMO, QUATRO POSIÇÕES; - HÉLICES DE 03 (TRÊS) PÁS DE 50 CM (+ 10%); - MOVIMENTO OSCILATÓRIO COM GIRO DE 120°; - INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; - GRADE EM AÇO OU PLÁSTICO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA; - ACABAMENTO RESISTENTE À FERRUGEM COM COR PREDOMINANTE PRETA; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS. - GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UND	10
LOTE 03			
07	GELADEIRA/REFRIGERADOR MÍNIMO 280 LITROS COM 01 PORTA, NA COR BRANCA; 01 PORTA; PRATELEIRAS: AS PRATELEIRAS E OS COMPLEMENTOS (SEPARADOR DE GARRAFAS E DE PACOTES) DEVEM SER REGULÁVEIS PERMITINDO AJUSTE A ALTURA CONFORME A NECESSIDADE; GRADES DEVEM SER REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PUXADORES: EMBUTIDOS; NÍVEL DE CONSUMO "A" CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO; COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: 220V. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	03
08	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE MINIMA DE 405 LITROS, COR BRANCO CARACTERÍSTICAS MINIMAS 2 PORTAS, COR BRANCO, COM SELO PROCEL, PRATILEIRA REGULAVEIS NA PORTA EM VIDRO TEMPERADO, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, COM DESORDORIZADOR , ILUMINAÇÃO INTERNA,COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RAPIDO, PÉS NIVELADORES, PAINEL ELETRONICO, CONTROLE DE TEMPERATURA,	UND	05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	MANUAL DE INSTRUÇÃO VOLTAGEM 220 V GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS AXLXP 175X71X73CM.		
09	GELADEIRA/FRIGOBAR CAPACIDADE MINIMO 67 LITROS,01 PORTA; PRATELEIRAS: AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS PERMITINDO AJUSTE A ALTURA CONFORME A NECESSIDADE; MEDIDAS APROXIMADAS: 63X44X51; COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: 220V. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	01
LOTE 04			
10	FERRO ELÉTRICO A VAPOR PARA PASSAR ROUPA, 220V; (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS) SOLA EM DURILUM COM 64 SAÍDAS DE VAPOR: PASSA MAIS RÁPIDO, NÃO DEIXA BRILHO NAS ROUPAS.	UND	03
11	LAVADORA DE ROUPA CAPACIDADE MININA DE 11KG.	UND	02
LOTE 05			
12	BEBEDOURO GELA ÁGUA DE GALÃO, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, TORNEIRA PLÁSTICO EM POLIPROPILENO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	10
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA INOX 50 LITROS CARACTERISTICAS MINIMAS: GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESEVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 50 LITROS DE AGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS SERPETINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. MINIMO DE 2 TORNEIRAS TIPO/MODELO ROSCA. COMPRESSOR: EMBARCO. 1/6 HP. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLOGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL PÉS REGULÁVEIS. FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIO DE ATÉ 110 PESSOAS. ESPECIFICAÇÕES: DISPONIVEL EM 220V DIMENSÕES: (A X L X C) 1,31CM X 69CM X 61CM. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	02
14	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM FUNÇÕES TRIPLAS DE FILTRAGENS. OPÇÕES DE TEMPERATURA AGUA GELADA E NATURAL, 01 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 01 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA, 220V (PAREDE).	UND	20
LOTE 06			
15	BATEDEIRA, MODELO COM 4 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PLUSAR, BASE C/SISTEMA GIRATORIO, UM PAR DE BATEDORES P/MASSAS; ALTO PADRÃO DE EFICIENCIA E QUALIDADE; COM TIGELA MINIMO 3,5L. BOTÃO EJETOR DE BATEDORES. 220 VOLTS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	04
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L LITROS DE ALTA ROTAÇÃO CARACTERISTICAS MINIMAS: COMPOSTO POR 4 FACAS NO FUNDO, TODA SUA ESTRUTURA EM AÇO INOX COM CORTE MATERIAL TEMPERADO PROPORCIONDO MAIS RESISTÊNCIA E UMA AGILIDADE NA PRODUÇÃO; SEGUINDO TODOS OS PADRÕES DO INMETRO. CARACTERÍSTICAS MINIMAS: TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 800 W FREQUÊNCIA: 60 HZ ROTAÇÃO: 18.000 RPM CAPACIDADE: 2 LITROS COPO: AÇO INOX ALTURA: 48 CM LARGURA: 20 CM PROFUNDIDADE: 21 .GARANTIA: 6 MESES	UND	06
17	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) LITROS, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO	UND	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	MÍNIMO 03(TRÊS) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTENCIA MÍNIMA 350 W, CONSUMO MÍNIMO 0,14 KWH/H, TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		
LOTE 07			
18	FOGÃO, 03 QUEIMADORES NORMAIS E 01 FAMÍLIA, MESA INOX SOBREPÓSITA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA COM FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PUXADOR ANATÔMICO E FORNO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	UND	06
19	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO 87 LITROS, LINHA CRISTAL AÇO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30CMX30CM, 02 QUEIMADORES DUPLOS E 02 SIMPLES DE BAIXA PRESSÃO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CHAPA EM AÇO CARBONO, MEDIDAS APROXIMADAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA : 0,80 CM, LARGURA : 0,74 CM, PROFUNDIDADE : 0,83 CM, MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA : 0,30 CM, LARGURA : 0,48 CM, PROFUNDIDADE : 0,58 CM, CAPACIDADE: 87 LITROS. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	UND	06
20	FORNO DE MICRO-ONDAS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISPLAY DIGITAL; CAPACIDADE MÍNIMA 30 LTS, COR BRANCO, AÇO, VIDRO TRANSPARENTE; FUNÇÕES: AQUECER, GRATINAR, DOURAR; TRAVA DE SEGURANÇA E PUXADOR; 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO. SELO PROCEL	UND	06
LOTE 08			
21	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LARGURA 193 CM, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO, COR BRANCO, ALTURA 120 CM, MATERIAL PRINCIPAL AÇO, COM 03 GAVETAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PÉS EM PS, GAVETAS COM CORPO EM PVC BRANCO E FUNDO EM AÇO, 06 PORTAS, TIPO DE CORREDIÇA TELESCÓPICA, PROFUNDIDADE 50 CM, MATERIAL DO PUXADOR PS METALIZADO ESCALA DE BRILHO FOSCO, TIPO DE DOBRADIÇA AÇO DE 26MM.	UND	04
22	MESA COM 04 CADEIRAS EM AÇO TUBULAR	UND	04
LOTE 09			
23	COIFA DE TETO TIPO ILHA INOX 90CM 220V TIPO: DE ILHA, VOLTAGEM: 220V INDICADO PARA: COOKTOPS/FOGÕES ATÉ 6 BOCAS, FREQUÊNCIA: 60 HZ, MOTOR: 230W, LARGURA: 90 CM, RUIDO: =66 DB, FUNÇÕES: DEPURADOR OU EXAUSTOR (DEPURADOR UTILIZE O FILTRO DE CARVÃO QUE ACOMPANHA EXAUSTOR UTILIZE O DUTO PLÁSTICO OU METAL DE 1,5M), FUNÇÃO EXAUSTOR: SIM, MATERIAL: AÇO INOX E VIDRO, VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES LAMPADAS: 4 LAMPADAS DE LED DE 1,5W, FILTRO: DE CARVÃO VEGETAL INSTALADO NO PRODUTO. ACESSÓRIOS COIFAS FILTROS, ACABAMENTO CHAMINÉ (INFERIOR E SUPERIOR) KIT DE FIXAÇÃO DUTO FLEXÍVEL 150MM X 1500MM, DIMENSÕES DO NICHOS (LXP): 32,9 X 29,9 CM, DIMENSÕES (LXAXP): 89,5 X 58 X 60 CM, PESO: 24,30 KG GARANTIA: 12 MESES. COM INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÕES DE USO.	UND	01
LOTE 10			
24	SMART TV LED 32 POLEGADAS - APARELHO DE TELEVISÃO, TELA LED 32 POLEGADAS; CONTROLE REMOTO ; MENU NA PRÓPRIA TELA, PARA AJUSTES; AJUSTES DE INTENSIDADE PARA: SOM, BRILHO E COR; SINTONIA AUTOMÁTICA; SINTONIA FINA; CONEXÃO PARA DVD, ANTENA EXTERNA/CABO EXTERNO; SOM INTEGRADO AO APARELHO; ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO, PILHA(S) OU BATERIA(S), ANTENA INTERNA, CABO DE ALIMENTAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	UND	03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
25	SMART TV LED 40 POLEGADAS – (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS):BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME; CLOSE CAPTION(LEGENDAS); RELÓGIO TEMPORIZADOR (ON/OFF); MODO JOGOS;PICTURE-IN-PICTURE; TEMPORIZADOR; TAMANHO DA TELA 40";CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; 01 ENTRADA USB; 02 ENTRADAS HDMI; TIMER ON/OFF; CONTROLE REMOTO; 1 SAIDA DE ÁUDIO (MINI JACK); 1 ENTRADA DE VIDEO COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VIDEO/AUDIO COMPOSTO;1 SAIDA DE ÁUDIO(ÓPTICA); 2 HDMI; 1 USB; 2 ENTRADA DE RF. FULL HD;VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	03
26	SMART TV LED 49" TIPO DE TV SMART TV TECNOLOGIA DA TELA LED POLEGADAS 49" RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 120HZ POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20 W (RMS) QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 2 LOCAL DAS ENTRADAS USB 2 ENTRADAS TRASEIRAS QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI 3 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI 3 ENTRADAS TRASEIRAS PROCESSADOR UHD ENGINE WI-FI WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TV, 1 BASE PARA TV (PÉS EM L), 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CONTROLE REMOTO, 1 PAR PILHAS AAA PARA CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR DE ANTENA, 4 ADAPTADOR DE SUPORTE DE PAREDE, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	01
27	SUPORTE PARA TV ARTICULADO COM MOVIMENTO VERTICAL E HORIZONTAL (4 MOVIMENTOS) PARA TVS LCD/PLASMA/LED DE 10" ATÉ 40". POSSIBILITA MOVIMENTOS LATERAIS E TAMBÉM INCLINAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	06
LOTE 11			
28	CAIXA DE SOM CARACTERÍSTICAS MINIMAS: POTÊNCIA 650 W ENTRADA USB COM BLUETOOTH, PENDRIVE E CARTÃO DE MEMÓRIA; COM SINTONIZADOR FM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL DA CAIXA MATERIAL TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT CHAVEADO CONTEÚDO DA EMBALAGEM -CABO DE ALIMENTAÇÃO - 1 MICROFONE COM FIO - 1 MICROFONE SEM FIO - 1 CONTROLE REMOTO - 1 MANUAL DO USUÁRIO – MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 67,80 X LARGURA 41,90 X PROFUNDIDADE 76,30. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	03
29	MICROFONE C/ FIO E CHAVE LIGA/DESLIGA CARACTERÍSTICAS MINIMAS: MICROFONE DE MÃO CARDÍOIDE DINÂMICO IDEAL PARA UMA GAMA DE APLICAÇÕES VOCAIS. A CÁPSULA CARDÍOIDE DINÂMICA DO MICROFONE SUPORTA ALTA PRESSÃO DO SOM SEM DISTORÇÃO E RUÍDO, RESISTENTE E DURÁVEL - MELHOR QUALIDADE DE ÁUDIO DA CATEGORIA;PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE - SENSIBILIDADE: -52DBV/PA A 1KHZ - IMPEDÂNCIA: 6000 - CONECTOR: XLR - TIPO DE CABO: XLR PARA ¼ DE 4,57MTS	UND	03
LOTE 12			
30	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGUEIRA RESISTENTE DE 2 METROS - CABO DE 7M DE COMPRIMENTO - ALCANCE TOTAL DE 10,5 METROS REDUZINDO A NECESSIDADE DE TROCAS DE TOMADA - CAPACIDADE DE 20 LITROS - INTERRUPTOR INTELIGENTE DE SUÇÃO - FUNÇÃO SOPRO PARA REMOVER PÓ E SUJEIRA DE CANTOS E FRESTAS DO VEÍCULO - BOCAL TURBO COM ESCOVA IDEAL PARA A REMOÇÃO DE PELOS DOS ESTOFADOS - RODAS 360º QUE MELHORA A MOVIMENTAÇÃO E MANUSEIO. 220W	UND	02
LOTE 13			
31	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, CONFECCIONADO COM 2 PORTAS COM CHAVE, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,80X1,90X0,40MM	UND	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

32	ARMÁRIO DE AÇO COM PARA PASTAS AZ. 50 ESCANINHOS, 2(DUAS) PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETA CROMADA; CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA 20; MEDIDAS APROXIMADAS: 1.98M ALTURA X 1.10M LARGURA X 0.32M PROFUNDIDADE.CAPACIDADE DE 60KG.	UND	15
33	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO, PARA PARA SUSPENSÃO, FABRICADO EM CHAPA 26, RESISTENTE A 15KG POR GAVETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,70X1,40X0,40MM	UND	30
34	ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS,4 REFORÇOS X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO , A ESTRUTURA DA COLUNA EM CHAPA 14 E DAS BANDEJAS EM CHAPA 22, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98X0,90X0,0,30MM.	UND	20
35	ROUPEIRO EM AÇO C/ 16 PORTAS PITÃO P/ CADEADO E PÉS EM AÇO CHAPA DE AÇO 26 (0.45MM LINHA LEVE). COM 16 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS DISPOSTOS EM 4 COLUNAS E 4 PORTAS EM CADA COLUNA. DIMENSÕES: ALTURA:1950MM (+/-10MM). LARGURA: 1250MM (+/10MM). PROFUNDIDADE: 400MM (+/-10MM).AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO.	UND	03
LOTE 14			
36	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA, ALTA DURABILIDADE. CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E MADEIRA COMPENSADA, COM PISTÃO À GÁS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO SUAVE, MECANISMO GIRATÓRIO COM ACABAMENTO NA COR PRETA, COM APÓIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIDA EM TECIDO NA COR A SER DEFINIDA. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: 46 X 42,5CM (LARG X PROF),ENCOSTO: 41 X 36CM (LARG X PROF). COR A SER DEFINIDA	UND	25
37	CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS FIXA SEM BRAÇOS, ASSENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO 40 CM X 46 CM); ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO 32 CM X 45,5 CM); CAPACIDADE DE CARGA DE 120 KG. COR A SER DEFINIDA	UND	20
38	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA CAIXA ALTA COR: PRETO, ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO PINTADO NA COR PRETO. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 110 KILOS. REVESTIMENTO EM CORANO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. CONTRA CAPA EM TECIDO POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO. ALTURA ASSENTO MAX(760MM) / MIN(660MM) DIMENSÕES ASSENTO LARG(430MM) PROF(390) DIMENSÕES ENCOSTO LARG(390MM) ALT(290) OBS.: 4 PARAFUSOS 1/4 X 3/4REQUISITOS, REVESTIDA EM TECIDO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE. COR A SER DEFINIDA	UND	10
39	CADEIRA TIPO PRESIDENTE BASE GIRATÓRIA CROMADA DE 320MM COM RODÍZIOS. REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS. SISTEMA RELAX QUE RECLINA A CADEIRA, COM TRAVA NO PONTO INICIAL. ENCOSTO E ASSENTO LARGO REVESTIDO EM COURINOCOM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. BRAÇOS EM METAL CROMADO REVESTIDOS COM COURINO. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 46CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 40CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO 120KG.COR A SER DEFINIDA. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO: 73CM X 50CM. ASSENTO: 52CM X 52CM. BRAÇOS: 39CM X 6CM. ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 110CM - 120CM.	UND	10
40	CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE SEM BRAÇOS, SUPORTA ATÉ 140 KG, COM SELO DO INMETRO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIPROPILENO.MEDIDAS APROXIMADAS:51,2 CM X 42,5 CM X 88,8 CM.	UND	200
41	LONGARINA COM 3 ASSENTOS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	UND	30

35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	ASSENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (40 CM X 46 CM); ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (32 CM X 45,5 CM); CAPACIDADE DE CARGA DE 120 KG POR LUGAR; BARRA TUBULAR METÁLICA 30X50 MM PRETA. PÉS METÁLICOS PRETOS OU CINZA COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICOS PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COR A SER DEFINIDA.		
42	LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇOPERFURADO ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 185CM ENCOSTO LARGURA: 53CM ALTURA: 52CM ASSENTO PROFUNDIDADE: 48CM LARGURA: 53CM ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CM	UND	10
LOTE 15			
43	MESA DE REUNIÃO EM MDF, TIPO REDONDA, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 M X 1,20 M COM TAMPO.COR A SER DEFINIDA	UND	10
44	MESA ESCRITORIO C/3 GAVETAS E CHAVE, EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: 120 CM X 60 CM X 74 CM.COR A SER DEFINIDA	UND	20
45	MESA ESCRITORIO C/3 GAVETAS E CHAVE, EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: 150 CM X 60 CM X 74 CM.COR A SER DEFINIDA	UND	15
46	MESA ESCRITORIO EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: 100 CM X 60 CM X 74 CM.COR A SER DEFINIDA	UND	10
47	MESA DE PLÁSTICO MONOBLOCO BRANCO MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO APROXIMADAS: 70 X 70 X 74 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO),PESO APROXIMADO: 3.604 KG	UND	40
LOTE 16			
48	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 136CMX160CM PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 25MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 2MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS	UND	01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA. A MESA AUXILIAR DO KIT TEM 45CM DE PROFUNDIDADE E POSSUI DUAS OPÇÕES DE MONTAGEM, PODE SER MONTADA DO LADO DIREITO OU DO LADO ESQUERDO. COR A SER DEFINIDA.		
49	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L 4 GAVETAS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 1,97 X 80 (LXP) PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 40MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 2MM, GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA. A MESA AUXILIAR DO KIT - 1800 TEM 45CM DE PROFUNDIDADE E POSSUI DUAS OPÇÕES DE MONTAGEM, PODE SER MONTADA DO LADO DIREITO OU DO LADO ESQUERDO. TIPO DE PUXADOR DA GAVETA – EXTERNO, TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA - METÁLICA TELESCÓPICA COR A SER DEFINIDA	UND	01
LOTE 17			
50	COLCHONETES DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 X 65 X 5 CM. ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA; COSTURA REFORÇADA; COM ZÍPER; ESPUMA DE POLIURETANO; CORES: PRETO/AZUL.	UND	20
51	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO COM NO MINIMO 43CM DE ALTURA, 100% DE ESPUMA COM DENSIDADE D-28 E SUPORTA ATÉ 100 KG.	UND	02
LOTE 18			
52	POLTRONA PARA RECEPÇÃO PRODUTO RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. ESTRUTURA INTERNA DE PINUS, EUCALIPTO E MDF. POSSUI ESTRUTURA COM BRAÇO CROMADO E ESTOFAMENTO COM ESPUMA PERCINTA E É RECOMENDADO PARA PESSOAS DE ATÉ 120 KG.DIMENSÕES APROXIMADAS CM (A X L X P)=75,00 X 57,00 X 80,00.SISTEMA DE MONTAGEM=PARAFUSOS DENSIDADE DA ESPUMA=ASSENTO D20. ENCOSTO D13. TIPO DE ENCOSTO=FIXO. TIPO DE ASSENTO=FIXO. QUANTIDADE DE PÉS=4.ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURINO. COR A SER DEFINIDA.	UND	10
LOTE 19			
53	TENDA PIRAMIDAL 6 X 6 METROS NOVAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR, 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADAS EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS 14 MM E CONEXÕES EM AÇO, COM PÉS DE 2,5M ALT. OU 3MTS ALT E DE 3 POLEGADAS NA CHAPA 14. PARTE ÁREA CHAPA 16. COBERTURAS E FECHAMENTOS CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR.	UND	04

37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA (RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO. UTILIZAÇÃO DE VELCROS LARGO (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA.		
LOTE 20			
54	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COMPACTA, RESOLUÇÃO ACIMA DE 10 MEGAPIXEL, BATERIA, CARREGADOR DE BATERIA E CABO USB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ADAPTADOR DELENTE UNIVERSAL INTEIRAMENTE DE METAL PARA ACOPLAMENTO DE LENTES ESPECIAIS. <u>DERMATOSCÓPIO</u> ACOPLÁVEL EM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS; LENTE DE CRISTAL DE ALTA QUALIDADE SEM PERDA DE QUALIDADE E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS; ILUMINAÇÃO PRÓPRIA COM LEDS ULTRA-BRIGHT (LUZ DO DIA) COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGENEA SEM ALTERAÇÃO DE CORES; PONTEIRA CÔNICA COM VIDRO DE CONTATO PARA USO COM GEL OU ÓLEO DERMATOLÓGICO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 12; PRODUTO NACIONAL COM GARANTIA DE 01 ANOS; BOLSA PORTA-LENTE;	UND	03

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto licitado será no Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, num prazo de até 20 (vinte) dias, após a ordem de compra, podendo ser prorrogável por igual período.

4.2. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

4.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais determinados pela Administração Municipal.

4.4. Entregue o objeto, esse será recebido:

a) Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida no Anexo II (Termo Descritivo);

b) Definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

4.5. Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 (dez) dias, contados de notificação.

5. OBRIGAÇÕES CONTRATADA/CONTRATANTE

5.1. DA CONTRATADA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 5.1.1. Fornecer os eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros de acordo termo descritivo;
- 5.1.2. Custear todas as despesas decorrentes da entrega, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- 5.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações
- 5.1.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;
- 5.1.5. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 5.1.6. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

5.2. DA CONTRATANTE

- 5.2.1. Receber e conferir os eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros, quando da entrega pela Contratada;
- 5.2.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 5.2.3. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades encontradas.

6. DO TIPO:

- 6.1. MENOR PREÇO POR LOTE

7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 7.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, situada na Praça do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas/BA; e-mail: cpl.riodecontas@gmail.com com ou pelo telefone: (77) 98114 2385

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.
- 8.2. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 518.399,18 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

PREGAO ELETRÔNICO013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2021

**Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de
Habilitação**

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

PREGAO ELETRÔNICO013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

PREGAO ELETRÔNICO013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

.....inscrito no CNPJN....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF.n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI

PREGAO ELETRÔNICO013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____ CNPJ Nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII

PREGAO ELETRÔNICO013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO COM AGENTE PÚBLICO

Declaramos para os devidos fins que, a empresa, CNPJ Nº, com endereço na Rua, na cidade de, Estado, não possui, nem possuiu nos últimos doze meses, sócios ou administradores que sejam servidores ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, bem como não possui sócio ou administrador que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político da Prefeitura Municipal de Rio de Contas e dos agentes públicos membros da comissão de licitação.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº/.....
PREGAO ELETRÔNICO 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2021

Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhorXXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxx, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XxxxxXxxxxXxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na XxxXxxxxXxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XxxxxXxxxxXxxxx**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, sob o regime de menor preço por lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 00 de xxxxxx de 0000.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 -Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote00, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. 013/2021.

3.3- O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 -Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega doseletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 -Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0100.000

UO: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2037 - MANUTENÇÃO DO RECURSO DO QSE (SALÁRIO EDUCAÇÃO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0101.001, 0104.004, 0119.019

UO: 30001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

ATIVIDADE: 1019 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
2029 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
2038 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO CIDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0100.000, 0116.016

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.
2011 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0102.002, 0114.014

UO: 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2017 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
2057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS
2087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS
2114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - IGDBF
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0100.000, 0128.028, 0129.029

5 - DAS RESPONSABILIDADES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

5.1 - DA CONTRATADA -Além das obrigações constantes no Termo Descritivo, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

5.1.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 –Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entregado objeto deste Contrato.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos equipamentos/produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o equipamento/material entregue em desacordo com o Contrato;

6 – DAS PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar

e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Rio de Contas nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Rio de Contas, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____